



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.916

INSTITUI A “SEMANA DO BRINCAR” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a “SEMANA DO BRINCAR”, que será realizada anualmente, sempre na semana anterior ao dia 28 de maio, que corresponde ao “Dia Internacional do Brincar”.

Parágrafo único. Entende-se como brincar, as atividades lúdicas que trazem novas linguagens e ajudam as crianças a pensarem, desempenhando um papel fundamental no processo de socialização e aprendizagem.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo:

I – fomentar e divulgar as diversas culturas de brincadeiras;

II – articular e fomentar a participação da comunidade em contação de histórias, manifestações culturais tradicionais e outras ações livres;

III – capacitar as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) e os Centros Educacionais Municipais da Primeira Infância (CEMPI) por meio de formação continuada e palestras afins;

IV – realizar exposições com fotos e registros das ações, passadas e presentes;

V – realizar eventos em espaços públicos, escolas, ruas, praças, parques e outros, como meio de aproximação da comunidade e da família com sua cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de junho de 2017.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 65/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.916
FOI PUBLICADA(O) em 14/06/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)